

## ESTADO DO PARÁ MUNICIPIO DE ANANINDEUA GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1.588, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Delegação de Competência do Prefeito ao Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, II, VIII e XI, parágrafo único e art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município nº 942 de 04 de abril de 1990 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de delegação de competências ao Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua, visando à descentralização administrativa e em busca de uma atuação eficiente da atividade administrativa, nos moldes estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua os poderes para representar, ordenar despesas, fiscalizar, designar fiscal de contrato, notificar, exigir, executar e cumprir todas as obrigações e deveres do Município de Ananindeua no Contrato nº 009.2023.GP.PMA, celebrado entre o Município de Ananindeua/PA e a Empresa Kapa Capital Facilities Ltda, que tem por objeto a outorga de concessão comum para prestação e exploração do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros na Cidade de Ananindeua/PA.

**Parágrafo único.** Na ausência do titular indicado no caput deste Decreto, a competência delegada por este instrumento normativo fica estendida ao respectivo sucessor designado por Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua